

EDITAL CPA N.º 05/2021

DIVULGA A COMUNIDADE ACADÊMICA O PERÍODO PARA RESPONDER A PESQUISA DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA E ESTABELECE BENEFÍCIOS.

A Coordenadora da Comissão Própria de Avaliação - CPA da FAE Centro Universitário, observando o disposto no art. 9º do Regulamento da CPA aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUN 05/2017, publica o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica divulgado à comunidade acadêmica dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário, o período de 08 a 23 de novembro de 2021 para responder à pesquisa “Avaliação da IES”, estabelecida pela Comissão Própria de Avaliação – CPA.

Art. 2º Os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da FAE Centro Universitário receberão horas complementares, como reconhecimento pela participação, conforme critérios abaixo:

- I. Os alunos matriculados nos cursos que atingirem de 75% (setenta e cinco por cento) a 79% (setenta e nove por cento) de adesão à pesquisa receberão 5 (cinco) horas complementares, para os cursos que tem seu período de integralização até 5 (cinco) períodos e 10 (dez) horas de atividades complementares para os cursos, cujo período mínimo de integralização seja de 6 (seis) a 10 (dez) períodos.
- II. Os alunos matriculados nos cursos que atingirem 80% (oitenta por cento) de adesão à pesquisa, receberão 10 (dez) horas complementares, para os cursos que tem seu período de integralização até 5 (cinco) períodos e 20 (vinte) horas de atividades complementares para os cursos, cujo período mínimo de integralização seja de 6 (seis) a 10 (dez) períodos.

Art. 3º Os alunos representantes de turma ficarão encarregados de auxiliar na divulgação incentivando os alunos de sua turma a responderem a pesquisa de forma consciente, enfatizando a importância da participação de todos na pesquisa.

§1º Os representantes de turma dos cursos que atingirem de 75% (setenta e cinco por cento) a 79% (setenta e nove por cento) de adesão ganharão 10 (dez) horas complementares, para os cursos que tem seu período de integralização até 5 (cinco) períodos e 15 (quinze) horas de atividades complementares para os cursos, cujo período mínimo de integralização seja de 6 (seis) a 10 (dez) períodos, e que não serão cumulativos com as horas complementares mencionados no *caput* do art.

§2º Os representantes de turma dos cursos que atingirem 80% (oitenta por cento) de adesão ganharão 20 (vinte) horas complementares, para os cursos que tem seu período de integralização até 5 (cinco) períodos e 30 (trinta) horas de atividades complementares para os cursos, cujo período mínimo de integralização seja de 6 (seis) a 10 (dez) períodos, e que não serão cumulativos com as horas complementares mencionados no *caput* do art. 2º.

§3º. Para os cursos que não possuírem representantes, ficará a cargo do coordenador divulgar e incentivar os alunos a responderem.

Art. 4º O resultado será divulgado, por meio de comunicado da CPA, uma semana após o término da pesquisa.

Art. 5º Dúvidas e casos omissos serão resolvidos no âmbito da Reitoria e da Coordenação da CPA.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 08 de novembro de 2021.

DocuSigned by:
Naiara Fernanda Johnsson
9E087940991D49B...

Naiara Fernanda Johnsson
Coordenadora da Comissão Própria de Avaliação - CPA